



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI**

AV: MIGUELINO BRAGA - S/N - BAIRRO: CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ

CEP: 64.788-000

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

E-MAIL: pmfarturadopiaui10gmail.com

Lei nº 144/2022

FARTURA DO PIAUI - PI, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a majoração de salários e vencimentos dos Auxiliares Administrativos da prefeitura municipal de Fartura do Piauí - Piauí e das outras providências.

**Orlando Costa Campinho Braga, Prefeito Municipal de Fartura do Piauí - PI, usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do município;**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam majorados os salários e vencimentos dos AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, servidores da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí - Piauí, que passarão do valor atual equivalente a 1,0 (um) salário mínimo para 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente no exercício financeiro.

**Parágrafo único.** Os reajustes dos salários e vencimentos se darão na mesma proporcionalidade e período que ocorrer o do salário mínimo nacional.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentária do ano de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo no ato os seus efeitos jurídicos e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fartura do Piauí/PI, em 07 de NOVEMBRO de 2022.

*Orlando Costa Campinho Braga*  
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga  
CPF: 275.084.523-01  
Prefeito Municipal